

Projeto apresenta irregularidades

A maioria dos vetos ao Orçamento, segundo o secretário de Orçamento e Finanças da Seplan, José Ribas Neto, aconteceram em decorrência de irregularidades na formulação do projeto durante a tramitação no Congresso. Os principais problemas surgiram quando os congressistas superestimaram os retornos de empréstimos fornecidos em anos anteriores pelo Tesouro Nacional, e que se incorporariam às receitas deste ano. Este valor foi aumentado em aproximadamente Cz\$ 1 trilhão, de acordo com o secretário.

Esta receita fictícia foi utilizada para financiar outros programas, que tiveram seus recursos aumentados pelo Congresso. Outra parte destes recursos utilizados para reforçar os orçamentos destes programas foi obtida com o corte de despesas em algumas áreas, com o remanejamento do dinheiro. Entretanto, José Ribas esclarece que

não foi possível definir que despesas estavam sendo financiadas com o corte de gastos e quais seriam nutridas com as verbas fictícias obtidos com superestimação de receita. Além disto, justifica que a Constituição não permite o veto a programas isolados. Quando há irregularidades deve ser vetado todo o conjunto.

ESTADOS

O veto à rolagem da dívida externa dos Estados e municípios contraídas com aval da União, que deverá atingir Cz\$ 11,4 trilhões, ocorreu, segundo Ribas, diante da inconstitucionalidade da inclusão dos critérios da rolagem no corpo do projeto de lei. O Orçamento, explica, deve referir-se apenas à definição de receitas e despesas da União, tanto que no projeto original do Executivo havia apenas a referência ao montante dos recursos que o Tesouro pretendia obter

com o pagamento de 75 por cento das dívidas.

Apesar do veto, o secretário explica que o Governo pretende manter o limite de rolagem definido pelo Congresso, que reduziu o pagamento da dívida externa de 25 por cento para 8 por cento, em média. Ainda não está definido se isto será feito através do envio de um pedido de crédito especial ao Congresso, no qual os parlamentares permitiriam o Executivo a utilizar recursos do Tesouro para cumprir o aval das dívidas dos Estados, ou se será utilizado o mecanismo do relending (reempréstimo).

Com o relending, o Tesouro ficaria livre do papel de banqueiro, e deixaria que os Estados e municípios acertassem suas dívidas diretamente com seus credores externos, pagando os juros e obtendo um reempréstimo para pagar o principal da dívida.